

Vigilância negra: o dispositivo de reconhecimento facial e a disciplinaridade dos corpos

Madja Elayne da Silva Penha Magno

Mestranda em Estudos da Mídia pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

E-mail: madjamagno@gmail.com.

Josenildo Soares Bezerra

Doutor em Estudos da Linguagem (UFRN). Professor do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

E-mail: soares.bezerra@gmail.com.

Resumo: Os dispositivos de reconhecimento facial são a grande novidade da big data para a segurança nacional. Todavia a tecnologia se tornou uma ameaça para populações socialmente vulneráveis: um estudo revela que 90% das 151 pessoas detidas com base em câmeras de reconhecimento facial são negras. O objetivo deste artigo é discutir o conceito de dispositivo disciplinar a partir de uma perspectiva foucaultiana, compreendendo a mediação algorítmica para a vigilância e disciplinaridade dos corpos. Para esse fim, consideramos dados da Rede de Observatório da Segurança. A tecnologia não é neutra. O algoritmo é uma representação social. Como aportes teóricos, utilizamos a apreensão de Barbero sobre mediação; a discussão de Browne sobre vigilância negra; e o discurso do dispositivo disciplinar de Foucault.

Palavras-chave: Dispositivo; Disciplinaridade; Vigilância Negra.

Black surveillance: facial recognition device and body discipline

Abstract: Face Recognition Devices are Big Data's Big News for Homeland Security. Nevertheless, technology has become a threat to socially vulnerable populations, as a study reveals that 90% of 151 detained people are black according to face recognition cameras. This paper thus discusses the concept of disciplinary device from a Foucaultian perspective, understanding the algorithmic mediation for body surveillance and disciplinarity. For such, we considered data from the Security Observatory Network. The technology is not neutral. The algorithm is a social representation. As theoretical contributions, we use Barbero in his apprehension about mediation; Browne in a discussion of black surveillance; and Foucault covering the discourse of the disciplinary device.

Keywords: Device; Disciplinarity; Surveillance of Black People.

Introdução

Reconhecimento facial é uma técnica de identificação biométrica, assim como a impressão digital, em que um software mapeia as linhas faciais e, através de algoritmos, compara-os a uma imagem digital, reconhecendo (ou negando) sua identidade.

Esse mapeamento considera os chamados pontos nodais, nome dado às características que fazem as pessoas ter feições distintas uma das outras. Distância entre os olhos, largura do nariz, profundidade das órbitas oculares e comprimento da linha da mandíbula são alguns exemplos de pontos nodais utilizados pela tecnologia. A relação entre essas particularidades cria uma geometria espacial que é armazenada em forma de dados, o *template* ou *faceprint*. Quando uma nova imagem é apresentada, o software faz a comparação.

Desenvolvida em 1964 pelo matemático e cientista da computação Woodrow Wilson Bledsoe, considerado o pai do reconhecimento facial, a tecnologia só se tornou mais perceptível nos últimos anos com o uso de aplicativos pessoais de foto e autenticação secundária para dispositivos móveis. O recurso é utilizado, principalmente, para praticidade e segurança, substituindo chaves, códigos numéricos e biometria com impressão digital e leitura da íris. Afora seu uso na indústria do entretenimento, como no Facebook e em jogos como Xbox, e controle ambiental, para proteger animais em risco de extinção¹, o dispositivo tem sido ferramenta de uso policial para detecção de suspeitos e criminosos. Não obstante, essa utilização é bastante controversa.

A tecnologia ainda não apresenta eficiência sincrética no reconhecimento de pessoas negras de pele mais escura, principalmente mulheres, possibilitando que populações socialmente vulneráveis estejam sujeitas à automatização de constrangimentos e violências. Um estudo da Rede de Observatório da Segurança (NUNES, 2019) revela que 90% das 151 pessoas detidas, em 2019, com base no dispositivo, são negras. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional, de janeiro a junho de 2019, na Bahia, no Rio de Janeiro, em Santa Catarina e na Paraíba – estados em que o dispositivo foi testado e base de análise da Rede –, foram detidas 108.395 pessoas, das quais 66.419 são negras ou pardas, um total de 61,27%². “O reconhecimento facial tem se mostrado uma atualização *high-tech* para o velho e conhecido racismo que está na base do sistema de justiça criminal e tem guiado o trabalho policial há décadas” (NUNES, 2019: 69-70). Há um dispositivo de segurança que, com a face da neutralidade, aplica um algoritmo racista capaz de legalizar e culpabilizar robôs por práticas humanas: o genocídio do povo negro.

Mais abrangente e complexo que a noção de episteme, Michel Foucault (1980: 194) aborda o conceito de dispositivo a partir de um sistema de relações. Não se trata apenas de uma revisão de discursos vigentes, mas de uma realidade elaborada pelo arranjo entre discursos, práticas concretas e experimentações elaboradas, respondendo a uma urgência com objetivo estratégico e sobredeterminação funcional em um processo perpétuo de reconfiguração. Dispositivos capazes de disciplinar nosso discurso, nossa atitude, nosso corpo. Em um processo de mediação, algoritmos exercem vigilância. Simone Browne (2015: 162) argumenta que a vigilância biométrica transforma o próprio corpo em uma forma de evidência, uma forma de hiperobjetificação com conexões históricas com a escravidão.

O objetivo deste artigo é discutir o conceito de dispositivo disciplinar, a partir de uma perspectiva foucaultiana, compreendendo a mediação algorítmica para vigilância e disciplinaridade dos corpos. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, considerando dados da Rede de Observatório da Segurança.

O dispositivo e a disciplinaridade dos corpos

O dispositivo é uma rede de conexões preestabelecidas que pode se formar entre inúmeros elementos. É discursivo e não discursivo. É um conjunto

¹ Pesquisadores da Universidade de Michigan, nos Estados Unidos, desenvolveram um software de reconhecimento facial para proteger primatas como mico-leão-dourado e lêmures.

² Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <https://bit.ly/3r8CjYf>. Acesso em: 27 mar. 2020.

heterogêneo que “consiste em discursos, instituições, formas arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, declarações científicas, proposições filosóficas, morais e filantrópicas – em suma, o dito tanto quanto o não dito”³ (FOUCAULT apud GORDON, 1980: 194), em um jogo, um acerto que se organiza e se modifica conforme suas próprias regras.

³No original: “What I’m trying to pick out with this term is, firstly, a thoroughly heterogeneous ensemble consisting of discourses, institutions, architectural forms, regulatory decisions, laws, administrative measures, scientific statements, philosophical, moral and philanthropic propositions – in short, the said as much as the unsaid”.

⁴No original: “On the one hand, there is a process of functional overdetermination, because each effect-positive or negative, intentional or unintentional-enters into resonance or contradiction with the others and thereby calls for a readjustment or a re-working of the heterogeneous elements that surface at various points”.

⁵A formação discursiva é, para Foucault (2008: 133), “um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram em uma época dada, e para uma área social, econômica, geográfica ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa”.

Como ensaio-e-erro, trata-se de uma aposta pragmaticamente construída em aspecto tentativo. “Cada efeito, positivo ou negativo, desejado ou indesejado, entra em ressonância ou contradição com os demais, e, portanto, exige uma retomada, um reajuste, dos elementos heterogêneos em vários pontos”⁴ (FOUCAULT apud GORDON, 1980: 195). Um processo de perpétuo preenchimento estratégico. Um padrão de funcionamento, em que soluções trazem novos problemas e, conseqüentemente, novos encaminhamentos.

A função do dispositivo é responder a uma urgência. Ao constatar um problema, a gênese desencadeia ações para o objetivo estratégico, elaborando, assim, o arranjo. Somente a partir da formação discursiva⁵ é que o processo será consolidado. “O arranjo pode ser considerado estabelecido quando gerou um discurso estável, que diz e justifica suas lógicas”. (BRAGA, 2018: 83). Na perspectiva foucaultiana, o critério de distinção entre verdade e falsidade – surge, então, o discurso do dispositivo.

Não se trata de uma revisão dos discursos existentes, porém, tendo se estabelecido, se diz a partir da sua reinterpretação, elaborando étimos, ausências e substituições. Não é uma verdade universal, mas um conjunto transformável, assim como qualquer formação discursiva. É preciso, contudo, compreender a imparcialidade do discurso que não se constitui só, mas a partir de múltiplos elementos mediados. Para Michel Foucault, em sua teoria do arquivo, não se trata apenas de uma soma de textos que uma cultura conseguiu armazenar, mas

do que faz com que tantas coisas ditas por tantos homens, há tantos milênios, não tenham surgido apenas segundo as leis do pensamento, ou apenas segundo o jogo das circunstâncias, que não sejam simplesmente a sinalização, no nível das performances verbais, do que se pôde desenrolar na ordem do espírito ou na ordem das coisas; mas que tenham aparecido graças a todo um jogo de relações que caracterizam particularmente o nível discursivo; que em lugar de serem figuras adventícias e como que inseridas, um pouco ao acaso, em processos mudos, nasçam segundo regularidades específicas; em suma, que se há coisas ditas – e somente estas -, não é preciso perguntar sua razão imediata às coisas que aí se encontram ditas ou aos homens que as disseram, mas ao sistema da discursividade, às possibilidades e às impossibilidades enunciativas que ele conduz. (FOUCAULT, 2008: 146-147)

De acordo com Giorgio Agamben (2005: 13), o dispositivo seria um universal, considerando “qualquer coisa que tenha, de algum modo, a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes”. Embora consideremos todos os elementos como parte do dispositivo, é importante ressaltar que Foucault rejeita universais, uma vez que o processo percorre caminhos constantes e variáveis, em um encadeamento descontínuo. “O dispositivo não é, portanto, uma essência, uma ideia universal. Não é o que move os processos sociais – é o resultado instável e frequentemente canhestro dos arranjos pelos quais as urgências foram ou são enfrentadas” (BRAGA, 2018: 84-85).

No âmbito das palavras de ordem, encontramos similaridades com a disciplina. Um dispositivo que tem propriedades intrínsecas de mapeamento, funcionando como materialização de discursos, em um procedimento de “ensinar a ver e comportar-se no mundo” (GOMES, 2003: 94). Um dispositivo de controle minucioso do corpo, um dispositivo disciplinar.

Michel Foucault afirma que os dispositivos controladores da sociedade possibilitam um maior grau de sutileza na aplicação do poder, de forma que os excessos dos regimes totalitários, como a espetacularização e a violência generalizada, tornam-se desnecessários. O poder começa a ser empreendido nos pequenos condicionamentos diários e na retificação das mínimas atitudes individuais versadas como inadequadas em um processo denominado, no vocabulário foucaultiano, de microfísica do poder.

Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe. ‘Uma anatomia política’, que é também igualmente uma ‘mecânica do poder’, está nascendo, ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. (FOUCAULT, 1987: 119)

Define-se a geometria dos caminhos, os desfiladeiros que nos cercam, o número e a distribuição das tendas, a orientação das suas entradas, a disposição das filas e colunas, a instalação das câmeras, dos bloqueadores, a posição das armas apontadas para cada um, “desenha-se a rede dos olhares que se controlam uns aos outros” (FOUCAULT, 1987: 144). As ruas se tornaram um acampamento perfeito, com raízes militares, e estamos sendo vigiados e sob o julgamento do Grande Irmão⁶. Em sua análise das reflexões do filósofo francês, Inês Lacerda Araújo afirma que, para o autor, “a sociedade disciplinar, sociedade militarizada, corresponde à utopia de todo governante, que é ter, sob estrito controle, cada indivíduo inteiramente governável” (ARAÚJO, 2001: 76).

⁶ Grande Irmão, tradução literal de “Big Brother”, no original, é um personagem fictício do romance 1984, de George Orwell. Na sociedade descrita por Orwell, todas as pessoas estão sob constante vigilância das autoridades, sendo constantemente lembradas, através de teletelas, da frase propaganda do Estado: “o Grande Irmão zela por ti” ou “o Grande Irmão está te observando” (do original, “Big Brother is watching you”).

Diante de uma sociedade biopolítica, em que o poder domina a própria forma de vida (e de morte), é precípuo compreender como dispositivos midiáticos podem funcionar como aparelhos de controle (e eliminação) em um jogo complexo e instável de resistência e perda.

Vigilância negra

Os dispositivos de reconhecimento facial na área de segurança pública foram oficialmente inaugurados no Brasil em 2019. De acordo com a Portaria nº 793 de outubro de 2019, em seu capítulo 4, inciso 1º, letra b, o Governo Federal autorizou o uso do Fundo Nacional de Segurança Pública no “fomento à implantação de sistemas de videomonitoramento com soluções de reconhecimento facial”⁷, como medida de enfrentamento à criminalidade violenta. Contudo a tecnologia ainda apresenta muitas dúvidas e controvérsias.

⁷ Portaria nº 793, de 24 de outubro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2KdhOZH>. Acesso em: 9 jan. 2020.

Um banco de dados é cadastrado com as imagens de pessoas com mandatos de prisão em aberto. É importante salientar que a maioria da população carcerária do Brasil é negra, correspondendo a 61,7% do total⁸. A partir desse cadastro, o dispositivo emite um alerta quando o rosto da pessoa na câmera tem grau de semelhança com a pessoa no banco de dados. “Esse grau de semelhança tem de ser calibrado, porque, se for fixado em níveis menores do que 90% de semelhança, por exemplo, pode provocar um número muito grande de falsos positivos” (NUNES, 2019: 68), mas, se o nível exigido for 99,9%, serão mínimas as chances de alerta.

⁸ Sistema carcerário brasileiro: negros e pobres na prisão. Disponível em: <http://bit.ly/3p0EcEj>. Acesso em: 10 jan. 2020.

A Rede de Observatório da Segurança monitorou os casos de prisões com o uso do reconhecimento facial, desde sua implantação, com base em matérias publicadas pela imprensa, informações veiculadas nas contas oficiais da polícia e de outros órgãos nas redes sociais. De março a outubro, foram monitorados quatro estados: Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Paraíba, em que 151 pessoas foram presas: “a Bahia foi responsável por 51,7% das prisões, seguida do Rio de Janeiro, com 37,1%, Santa Catarina, com 7,3%, e Paraíba, com 3,3%” (NUNES, 2019: 69). Os meses de abril, setembro e outubro registraram a maioria das ocorrências.

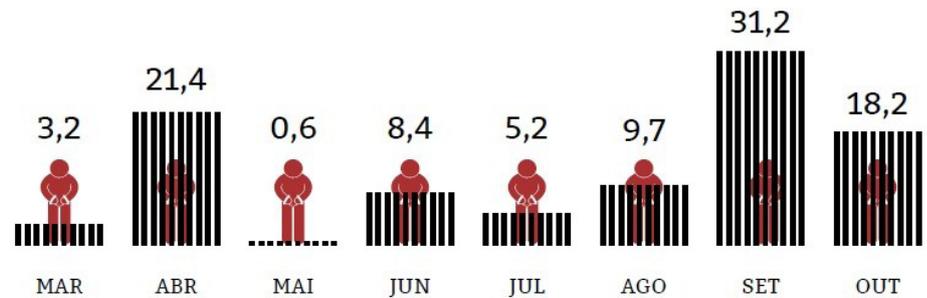


Gráfico 1: Proporção de prisões efetuadas com o uso de reconhecimento facial por mês (2019, em %)

Fonte: Nunes (2019)

Dentre os casos, 90,5% das pessoas eram negras e 9,5% brancas. Uma nova tecnologia para os suspeitos de sempre. Não podemos pensar o dispositivo apenas como plataforma tecnológica, mas entendendo que, por trás de algoritmos, existem sujeitos, perduram mediação.

Cada tecnologia cria uma liturgia, um novo modo de ser e agir. O dispositivo midiático cria seu próprio discurso. Para Roger Silverstone (2002: 33), “a mediação implica o movimento de significado de um texto para outro, de um discurso para outro, de um evento para outro”, em um processo cíclico de transformação. Quando os algoritmos são cifrados e apreendidos pelo dispositivo, carregam todos os (pre)conceitos presentes em quem codifica (ou quem decodifica).

A natureza culturalista do conceito de Martín-Barbero remete a cadeias envolvendo produtores, produtos e receptores e aos deslocamentos de significados entre essas diferentes instâncias. A ênfase muda da produção para a recepção, e o programa epistemológico condiciona cultura e comunicação como processos simultâneos e codependentes reunidos sob a égide da mediação. [...] Com isso, a mediação compreende uma vasta gama de intersecções entre cultura, política e comunicação e equaciona as diferentes apropriações, recodificações e ressignificações que ocorrem na produção e recepção dos produtos comunicacionais. (BASTOS, 2012: 63-64)

A tecnologia não é neutra. Toda linguagem é comunicação. Para Safiya Noble, algoritmos têm o poder de corroborar relações sociais opressivas. “O uso quase onipresente de softwares acionados por algoritmos, tanto visível quanto invisível para pessoas comuns, exige uma verificação mais detalhada de quais valores são priorizados nesses sistemas automatizados de tomada de decisão”⁹ (NOBLE, 2018: 10). O caso do ativista Jacky Alciné é um exemplo. Em 2015, ele denunciou no Twitter o aplicativo de imagens da Google por ter nomeado automaticamente suas fotos com a palavra “gorilas”. Diante da repercussão pública, a empresa reagiu lamentando o incidente. Jacky, que também é desenvolvedor de softwares, respondeu: “Eu sei COMO isso aconteceu; mas o problema também está em PORQUÊ”¹⁰.

Por trás de toda tecnologia existem sujeitos que as formataram. Há um discurso a ser veiculado. Se o dispositivo de reconhecimento facial seguir a lógica da criminalização adotada pelo Estado, em que negros são sempre culpados, uma parcela majoritária da população enfrentará novos desafios para sobreviver. Dados revelam que os magistrados condenaram proporcionalmente mais negros do que brancos na cidade de São Paulo: 71% dos negros julgados foram condenados por todas as acusações feitas pelo Ministério Público¹¹. Para a relatora especial das Nações Unidas sobre questões de minorias, Rita Izsák, “no Brasil, a violência, a criminalização e a pobreza ‘continuam a ter uma cor’”¹². De acordo com a relatora, no estado de São Paulo, as mortes da população negra em decorrência de ações policiais são três vezes maiores do que as registradas para a população branca. No Rio de Janeiro, quase 80% das vítimas de homicídios associados a intervenções policiais são negros.

⁹ No original: “The near-ubiquitous use of algorithmically driven software, both visible and invisible to everyday people, demands a closer inspection of what values are prioritized in such automated decision-making systems”.

¹⁰ Reconhecimento facial e suas controvérsias. Disponível em: <https://bit.ly/2WqX972>. Acesso em: 27 mar. 2020.

¹¹ Negros são os mais condenados por tráfico e com menos drogas apreendidas. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>. Acesso em: 27 mar. 2020

¹² Disponível em: <http://bit.ly/3mtHONw>. Acesso em: 6 abr. 2020.

Nas sociedades disciplinares, os indivíduos são direcionados por um conjunto de normas definidas por um modelo social que supera os códigos legais regulamentados: “Na realidade, as disciplinas têm o seu discurso. Elas são criadoras de aparelhos de saber e de múltiplos domínios de conhecimento” (FOUCAULT, 2017: 293). São portadoras da normalização, uma vez que o poder nunca se manifesta unilateralmente, mas por uma multiplicidade de discursos e ações coercitivas que partem também dos próprios indivíduos. O controle não é apenas autoritário, mas aceito e distribuído.

Nessa esteira, Foucault aponta uma nova forma de controle e correção que ultrapassa os limites das celas: o “olho do poder” (FOUCAULT, 2017: 318). Muito menos oneroso que o poder central exercido pelo gládio, na época clássica, “o olhar vai exigir muito pouca despesa. Sem necessitar de armas, violências, coações materiais. Apenas um olhar. Um olhar que vigia e que cada um, sentindo-o pesar sobre si, acabará por interiorizar, a ponto de observar a si mesmo” (FOUCAULT, 2017: 330).

Na sua pesquisa, o filósofo francês estabelece relações entre as estruturas disciplinares do século XIX e uma construção utópica idealizada por Jeremy Bentham no século XVIII: o Panóptico. O corpo se torna um objeto a ser formado, qualificado e, quando necessário, corrigido. O dispositivo de Reconhecimento Facial não apenas nos protege, mas nos intimida a uma conduta ideal. Qual é a sensação de ser vigiado? Não temos grades, mas câmeras. O século XXI incluiu, ao Panóptico, uma aparência tecnológica. No entanto os dados mostram que a vigilância persegue os mesmos corpos. Simone Browne (2015), em seu livro *Dark matters: on the surveillance of blackness*, relata que a vigilância negra tem suas raízes na escravidão, como o próprio ato de marcar os corpos a ferro.

Segundo a autora, a epidermização digital é o exercício do poder difundido pelas tecnologias de vigilância, produzindo uma verdade sobre o corpo racial e a identidade, apesar das reivindicações do sujeito. Para o filósofo americano Lewis Gordon (1980 apud BROWNE, 2015: 110), essa violência é produtora (e produzida) por uma normatividade branca, o que significa que a branquitude se torna norma e, portanto, o dispositivo se configura sem raça.

O estudo de Samir Nanavati, Michael Thieme e Raj Nanavati, em *Biometrics: identity verification in a networked world*, observa que o dispositivo de reconhecimento facial pode produzir taxas mais altas para usuários de pele mais escura devido à qualidade das imagens fornecidas ao sistema de digitalização. “O que suas pesquisas nos dizem é que sua tecnologia privilegia a branquitude, ou a menor luminosidade, no uso da iluminação e na maneira como certos corpos são clareados e medidos no processo de inscrição”¹³ (BROWNE, 2015: 113), que a autora classifica como branquitude prototípica.

Essa proposição constata que as características faciais podem ser determinadas de acordo com recursos previamente designados. “Aqui, as possibilidades de vigilância racial são reveladas. Isso é verdade quando a tecnologia de reconhecimento facial é calibrada para selecionar correspondências dentro de agrupamentos raciais e de gênero específicos”¹⁴ (BROWNE, 2015: 114). Se a maioria da população carcerária é negra, todos os suspeitos também são. Os culpados já têm cor. Latoya Peterson, cofundadora do blog *Racialicious*, relata:

A opressão opera nos mesmos formatos, executa os mesmos scripts de novo e de novo. Ele foi ajustado para ser específico do contexto, mas é o mesmo código-fonte. E a chave da sua ruína é reconhecer quantos de nós somos enredados nesses mesmos padrões, modificando nossas próprias ações¹⁵. (PETERSON apud NOBLE, 2018: 11)

Malgrado a tecnologia seja formatada por algoritmos matemáticos, o discurso estruturado no dispositivo é projetado por pessoas para classificar pessoas. É por meio dos aspectos humanos desse processo que o corpo biométrico é digitalizado

¹³ No original: “What their research and development tell us is that their technology privileges whiteness, or at least lightness, in its use of lighting and in the ways in which certain bodies are lit and measured in the enrollment process”.

¹⁴ No original: “Here the possibilities for racializing surveillance are revealed. This is especially so when facial recognition technology is calibrated to cull matches only from within specified racial and gendered groupings”.

¹⁵ No original: “Oppression operates in the same formats, runs the same scripts over and over. It is tweaked to be context specific, but it’s all the same source code. And the key to its undoing is recognizing how many of us are ensnared in these same basic patterns and modifying our own actions”.

¹⁶ Para Achille Mbembe (2018: 5), a necropolítica trata da expressão máxima da soberania que “reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer”.

e exibido. O discurso do dispositivo é constituído, (re)transmitido e defendido. A vigilância acontece. Disciplina, normatiza e sufoca. Uma opressão satisfatória pelo aspecto ideológico da segurança. Estamos presos e deliberadamente oferecemos os braços às algemas. As dores se multiplicam e entregamos aos robôs as responsabilidades que nossa humanidade já não dá conta – à necropolítica¹⁶, o poder deliberado de quem morre.

Conclusão

A tecnologia não é neutra. O algoritmo é uma representação social. Trata-se de um dispositivo em uma rede de relações estratégicas e sobredeterminadas que, por meio de sistemas matemáticos ou de inteligência artificial, mediam informações que alimentam e regem seu funcionamento de disciplinaridade dos corpos. Programação é linguagem, e linguagem é poder.

Se, no entanto, desconsiderarmos a operação e pensarmos no dispositivo não finalizado e, como um sistema de arranjo, com a possibilidade de apresentar problemas, afirmamos que, conscientemente, expomos a população negra a testes e, portanto, a riscos. Não seria a primeira vez na história. A pesquisadora Harriet Washington aponta para um “apartheid médico”, em que experimentos médicos foram aplicados em escravos. J. Marion Sims, considerado o pai da ginecologia moderna, é acusado de realizar experimentos em mulheres negras escravizadas. “Por quê? Porque mulheres brancas poderiam dizer não”¹⁷ (WASHINGTON, 2007).

¹⁷ Entrevista disponível em: <https://bit.ly/34kyu8g>. Acesso em: 11 jan. 2020.

Com taxa de 90,5% de detenção para pessoas negras, ou o dispositivo ainda não atende a toda a população, ou foi formatado com esse objetivo. As duas opções são crimes. Em uma atmosfera de incertezas, a subjetividade é negada. A pesquisa de Buolamwini e Gebu (2018) avaliou três sistemas comerciais e constatou que mulheres negras são classificadas incorretamente em até 34,7% dos casos. A taxa máxima de erros para homens brancos é de 0,8%.

Embora o dispositivo tenha inúmeros recursos, ainda apresenta muitos problemas. No Rio de Janeiro, uma mulher foi detida por engano após ter sido confundida pelo sistema. Os policiais acreditavam estar prendendo uma foragida da Justiça, acusada pelos crimes de homicídio e ocultação de cadáver, mas, além de abordarem a pessoa errada, a culpada já estava presa¹⁸. Enquanto muitos países proíbem o uso da tecnologia por considerar seus riscos, no Brasil se investe cada vez mais em equipamentos.

¹⁸ Disponível em: <http://glo.bo/37rqjck>. Acesso em: 12 jan. 2020.

O Conselho Municipal de Oakland, no estado americano da Califórnia, proibiu o uso de tecnologias de reconhecimento facial por órgãos governamentais, incluindo a polícia. A presidente do Conselho Municipal, Rebecca Kaplan, divulgou em um memorando público que “a tecnologia [...] traz o risco de que moradores de Oakland fiquem menos seguros, uma vez que a identificação equivocada de indivíduos [pela polícia] pode levar ao mal uso da força, ao falso encarceramento e à perseguição de minorias”¹⁹. De acordo com o *The New York Times*, o governo chinês está utilizando imagens captadas por uma rede de milhões de câmeras de segurança como parte de uma estratégia de vigilância sobre membros da minoria étnica muçulmana Uigur, em um processo de racismo automatizado²⁰.

¹⁹ Disponível em: <http://bit.ly/3amLu1k>. Acesso em: 27 mar. 2020.

²⁰ Disponível em: <http://bit.ly/37pxcLk>. Acesso em: 27 mar. 2020.

O reconhecimento facial está sendo comercializado como adequação necessária, mas tem relações nítidas com a vigilância e o controle. Não se trata, aqui, de criticar a tecnologia, mas de ampliar o olhar para a realidade, entendendo e questionando as mensagens utópicas e os pesadelos latentes que podem ser encontrados.

Referências

AGAMBEN, G. O que é um dispositivo? *Revista Outra Travessia*, Florianópolis, n. 5, 9-16, 2005.

ARAÚJO, I. L. *Foucault e a crítica do sujeito*. Curitiba: Editora UFPR, 2001.

BASTOS, M. T. Medium, media, mediação e midiaticização: a perspectiva germânica. In: JANOTTI JUNIOR, J.; MATTOS, M. Â.; JACKS, N. (org.). *Mediação & midiaticização*. Salvador: EDUFBA, 2012.

BRAGA, J. L. Interagindo com Foucault: os arranjos disposicionais e a comunicação. *Questões Transversais: Revista de Epistemologias da Comunicação*, São Leopoldo, v. 6, n. 12, 81-91, 2018.

BROWNE, S. *Dark matters: on the surveillance of blackness*. London: Duke University Press, 2015.

BUOLAMWINI, J.; GEBRU, Timnit. Gender shades: intersectional accuracy disparities in commercial gender classification. *Proceedings of Machine Learning Research*, [S. l.], n. 81, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/34mvnwy>. Acesso em: 27 mar. 2020.

FOUCAULT, M. The confession of the flesh. Interview. In: GORDON, C. *Power/knowledge: selected interviews and other writings*. New York: Pantheon Books, 1980. p. 194-228.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução Raquel Ramallete. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

GOMES, M. R. Palavra de ordem/dispositivo disciplinar. *Galáxia*, São Paulo, n. 5, 91-108, 2003.

MBEMBE, A. *Necropolítica: biopoder, soberania, Estado de exceção, política de morte*. São Paulo: N-1 edições, 2018.

NANAVATI, S.; THIEME, M.; NANAVATI, R. *Biometrics: identity verification in a networked world*. New York: Wiley, 2002.

NOBLE, S. U. *Algorithms of oppression: how search engines reinforce racism*. New York: New York University Press, 2018.

NUNES, P. Novas ferramentas, velhas práticas: reconhecimento facial e policiamento no Brasil. In: CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA; REDE DE OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA. *Relatos da violência: cinco meses de monitoramento, análises e descobertas*. São Paulo: Universidade Candido Mendes, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3r6lsE3>. Acesso em: 8 jan. 2020.

SILVERSTONE, R. *Por que estudar a mídia?* Tradução de Milton Camargo Mota. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

WASHINGTON, H. *Harriet Washington: medical apartheid*. [S. l.: s. n.], 2014. 1 vídeo (31 min). Disponível em: <https://bit.ly/34kyu8g>. Acesso em: 11 jan. 2020.